



EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº 014/2018/CMON

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR ROMILDO VELOSO E SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 57 da lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 230 da Resolução nº 008/2011–Regimento Interno, faz saber que a prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do ex-gestor Romildo Veloso e Silva, após recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2003, de responsabilidade do ex-gestor Romildo Veloso e Silva e divulgar o parecer técnico prévio, no teor da Resolução nº 9.837/2010, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios -TCM-PA;

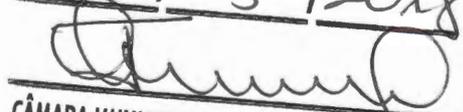
Parágrafo Único. Os volumes da prestação de contas de 2003 e o respectivo parecer prévio do TCM ficarão durante 60 (sessenta) dias, na sala do arquivo da Câmara Municipal à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Art. 2º. Determina à Secretaria Administrativa a fazer a distribuição do Balanço Geral e do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios das referidas contas aos vereadores e vereadora que compõem este Poder Legislativo.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 24 de maio de 2018.


DENIS ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PUBLICADO EM
24 / 05 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE